

LEI N° 470 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

ALTERA A LEI NÚMERO 457 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.983 E DA OUTRAS PROVIMENTOS.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 457 de 22 de Dezembro de 1983 passará a ter a seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a".

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 90% (NOVENTA POR CENTO) do total das receitas previstas, na conformidade da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Novembro de 1984.

Abel Barbosa e Silya

- Prefeito -